

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2024 - CPL/ALICC
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 342/2023 - CPL/ALICC
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3000/96537/2022

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Maceió/AL - CEP 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número **342/2023 – CPL/ALICC**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, processada nos termos do Processo Administrativo nº **3000.96537/2022**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** do tipo: **NÃO PERECÍVEIS**, a fim atender as demandas das unidades assistenciais, no município de Maceió, de famílias em situação de vulnerabilidade social em conformidade com o Decreto Municipal 7.699/2014, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente.

Fornecedor Beneficiário:	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- EPP	
CNPJ:	21.883.765/0001-97	
Endereço:	Rod. BR 104, SN, Conj Portal do Renascer, Quadra A, Lote 02, Bairro: Centro, Satuba/AL- CEP: 57.120-000	
Telefones:	(82) 3317-3539	
Representante Legal	João Carlos Martins Araújo	
Identidade e CPF:	RG: 1664357 SSP/AL	CPF: 029.352.474-26
E-mail:	portalistribuidor2015@gmail.com	

<u>LOTE ÚNICO</u>						
Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ACHOCOLATADO EM PÓ - embalagem íntegra, sem sujidades, livre de bolores; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem, pacote de 400g	Unid.	27.015	Apti/Apti Alimentos Ltda	4,40	118.866,00
02	AÇÚCAR CRISTAL – embalagem plástica, íntegra, granulado, cor clara, sem umidade e sujidades; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso,	Kg	32.535	Pindorama/C oop. de Colon. Agrop. e Ind.	3,76	122.331,60

	fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da data da entrega. Embalagem, pacote de 1 kg.			Pindorama Ltda		
03	ADOÇANTE LÍQUIDO - embalagem íntegra, dietético, sem aspartame; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Embalagem, frasco de 100ml.	Unid.	4.350	Maratá/Jav Indústria de Alimentos Ltda	2,97	12.919,50
04	AMIDO DE MILHO - Embalagem íntegra sem sujidades, livre de bolores; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da data da entrega. Embalagem, pacote de 250g	Unid.	27.015	Apti/Apti Alimentos Ltda	2,85	76.992,75
05	ARROZ BRANCO- TIPO 1, embalagem íntegra, longo, fino, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores, constituído de grãos inteiros, acondicionados em saco plástico atóxico e transparente; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da data de entrega. Embalagem, pacote de 1kg	kg	20.970	Top Gold/ S .Pessoa Distribuidor Import. e Export. Ltda	4,90	102.753,00
06	ARROZ PARABOLIZADO - TIPO 1, embalagem íntegra, longo fino, polido, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores, constituído de grãos inteiros, acondicionados em saco plástico atóxico e transparente; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da data de entrega. Embalagem, pacote de 1kg	kg	35.745	Kiarroz/ fumacense Alimentos Ltda	5,25	187.661,25
07	AVEIA EM FLOCOS - embalagem íntegra, sem sujidades, parasitas e bolores; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem, pacote de 200g.	Unid	27.015	Dular/ Dular Alimentos Ltda	2,97	80.234,55
08	AZEITE DE OLIVA TIPO EXTRA VIRGEM, com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) para temperar alimentos. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem, garrafa de 500 ml .	Unid	2.730	Gallo/ Gallo Brasil Dist. E Com. Ltda	21,28	58.094,40

09	CAFÉ EM PÓ - primeira qualidade, com selo da ABIC, isenta de grãos, torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular a intenso, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra, transparente, hermeticamente, vedada; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses da entrega. Embalagem, pacote de 250g .	Unid	93.525	Kent/ Indústrias Reunidas Coringa Ltda	6,19	578.919,75
10	CHÁ EM CAIXA – sachês de chá, sabores: camomila, hortelã, cidreira, erva doce, maçã, cravo e canela, boldo, embalados em caixas de papelão individual; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Embalagem, caixa com 20 g .	Unid	7.770	Maratá/Jav Indústria de Alimentos Ltda	3,25	25.252,50
11	COCO RALADO SECO - Sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem, pacote com 100g .	Unid	6.330	Pindorama/ Coop. de Colon. Agrop. e Ind. Pindorama Ltda	3,80	24.054,00
12	AMIDO SABORES - amido em pó, diversos sabores (tradicional, banana, chocolate e morango), embalado em caixas de papelão individual; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da data da entrega. Embalagem, caixa de 180g .	Unid	16.140	Cremogema / Unilever Brasil Ltda	2,35	37.929,00
13	DOCE TIPO GOIABADA - ingredientes: goiabada, açúcar cristal, conservante sorbato de potássio e ácido cítrico. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da data da entrega. Embalagem de 300 gr	Unid	31.800	Xavante/ Ind. e Com. Xavante Ltda	2,65	84.270,00
14	DOCE TIPO BANANADA - ingredientes: banana, açúcar cristal, conservante sorbato de potássio e ácido cítrico. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da data da entrega. Embalagem de 300 gr.	Unid	31.800	Palmeiron/ Asa Indústria e Comércio Ltda	4,60	146.280,00
15	DOCE DE LEITE EM PASTA – ingredientes: leite, açúcar, glicose, amido e bicarbonato, não contém glúten, acondicionado em embalagem	Unid	25.605	Tringulo/ Doce Mineiro	5,40	138.267,00

	atóxica de 400g, original do fabricante com especificação do produto, informação do fabricante, prazo de validade no mínimo de 6 meses e lote, registro no ministério da agricultura (SIF) Embalagem, pote com 400g.			Ltda		
16	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, fina, acondicionada em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem, pacote de 1 kg .	Kg	12.030	Bom sabor/ Comercial de Alimentos Ferreira Eireli-EPP	5,40	64.962,00
17	FARINHA DE MILHO FLOCADA - FUBÁ DE MILHO (MASSA PARA CUSCUZ), simples, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 3 meses a contar da data da entrega. Embalagem, pacote com 500g.	Kg	58.620	Vitamilho/ Asa Indústria e Comércio Ltda	2,80	164.136,00
18	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO especial de 1ª qualidade. Branca, sem conservantes ou aditivos. Embalagem íntegra, atóxica. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da data da entrega. Embalagem plástica transparente. Embalagem com 1 kg.	Kg	9.375	Sarandi/ Moinhos de Trigo Indígena S.A-Motriza	6,15	57.656,25
19	FARINHA LÁCTEA - farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, vitaminas e minerais, com açúcar, leite em pó integral, sal e aromatizantes. Contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem, pacote com 600g .	Kg	9.375	Nestlé/ Nestlé Brasil Ltda	19,00	178.125,00
20	FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1 - composição: grupo feijão comum classe tipo 1. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da data da entrega. Embalagem, sacos plásticos transparentes com 1 kg	Kg	9.375	Bom sabor/ Comercial de Alimentos Ferreira Eireli-EPP	6,90	64.687,50
21	LEITE DE COCO - Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Ingredientes: Leite de coco, água. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 200ml	Unid	9.375	Cocão/ Coop. De Colon. Agrop. e Ind. Pindorama Ltda	1,40	13.125,00

22	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS - massa instantânea, com ovos, tipo espagete; ingredientes: sêmola de trigo, ovos, amido de milho, corante natural cúrcuma e urucum. Contém glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem, pacote 500g.	Unid	25.380	Q'Delícia/ Zancope alimentos Ltda	2,46	62.434,80
23	MASSA PARA LASANHA – Massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Prazo de validade no mínimo de 6 meses da data da entrega. Embalagem, pacote com 500g.	Unid	25.380	Pajuçara/ Milton Alves Ind. e Com. Ltda	5,80	147.204,00
24	MARGARINA COM SAL - de 30% a 60% de lipídios em sua composição nutricional, embalada em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses da entrega. Embalagem, pote com 500 g.	Unid	25.065	Primor/ Bunge Alimentos S.A	2,58	64.667,70
25	MEL DE ABELHA - alimento elaborado pelas abelhas, a partir do néctar coletado das flores. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da data da entrega. Embalagem, garrafa plástica com 280g.	Unid	9.375	Zumbi/ Apiário Zumbi dos palmares Ltda	7,90	74.062,50
26	MILHO DE PIPOCA - Milho de pipoca, com grão inteiro, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação e isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica contendo informações nutricionais e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da entrega. Embalagem, pacote com 500g	Unid	9.570	Special/ S. Pessoa Distribuidor, Import. e Expot. Ltda	3,10	29.667,00
27	PÓ PARA GELATINA – pó para gelatina sabores diversos, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificiais de diversos sabores e corantes artificiais com ausência de sujidades, parasitas e lavas. Embalagem caixa com 20g	Unid	6.705	Apti/Apti Alimentos Ltda	1,25	8.381,25
28	PÓ PARA GELATINA DIETE – pó para gelatina sabores diversos, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, sem adição de açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificiais de diversos sabores e corantes artificiais com ausência de sujidades, parasitas e lavas. Embalagem caixa com 20g	Unid	6.705	Dr. Oetker/ Dr. Oetker Brasil Ltda	1,25	8.381,25

29	PREPARO PARA CANJIQUINHA – TIPO CURAU - mistura para preparo de canjiquinha, fubá enriquecido de ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, milho em pó, coco ralado, aroma idêntico ao natural de milho, coco, baunilha e corante natural de urucum. Não contém Glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 meses da entrega. Embalagem, pacote de 200g.	Unid	40.050	Coringa/ Indústrias e Reunidas Coringa Ltda	3,50	140.175,00
30	MILHO PARA MUNGUNZÁ - grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da data entrega. Embalagem, pacote com 500g	Unid	15.405	Gostomil/ Algal Ind. e Com. De rações Ltda	1,60	24.648,00
31	CEREAL INFANTIL DE ARROZ - cereal de arroz, com adição de sais minerais e vitaminas, utilizado para preparo de mingaus. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da data da entrega. Embalagem, pacote com 360g.	Unid	10.350	Mucilon/ Nestlé Brasil	7,50	77.625,00
32	CEREAL INFANTIL DE MILHO- Cereal de milho, com adição de sais minerais e vitaminas, para preparo de mingaus. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da data da entrega. Embalagem, pacote com 360g.	Unid	10.350	Mucilon/ Nestlé Brasil	7,50	77.625,00
33	FLOCOS DE CEREAIS- flocos de cereais, com aveia, fibra e cereais. enriquecido em vitaminas e minerais. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da data da entrega. Embalagem lata com 400g.	Unid	15.270	Neston/ Nestlé Brasil	8,95	136.666,50
34	ÓLEO DE SOJA - óleo vegetal comestível. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses da entrega. Embalagem, frasco com 900 ml.	Unid	14.010	ABC/ ADM do Brasil Ltda	6,70	93.867,00
35	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA – carne extraída de grão de soja, sabor carne. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da data de entrega. Embalagem, pacote com 500 gr.	Unid	6.705	Supresoy/ Danko do nordeste Ind. Prod. Alimentícios Eireli	3,70	24.808,50
36	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO – queijo ralado, acondicionada em embalagem transparente e atóxica, resistente e vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses da entrega. Embalagem, pacote com 50g.	Unid	6.705	Natura da vaca/ Natura da vaca Alimentos Ltda	3,25	21.791,25

37	SAL REFINADO - Refinado e Iodado, acondicionado em embalagem transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da data da entrega. Embalagem, pacote com 1Kg.	KG	6.705	Lebre/ Norte Salineira S.A. Ind e Com. NORSAL	0,90	6.034,50
38	SUCO EM CAIXA - diversos sabores, ingredientes: água, polpa de fruta (mínimo 35%), açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e conservador dióxido de enxofre. Isento em glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da data da entrega. Embalagem de 1litro	Unid	102.870	Maratá/ Sucos do Nordeste Ltda	5,19	533.895,30
39	FARINHA DE TAPIOCA- fina, acondicionada em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente vedada. O produto deverá apresentar validade mínim	kg	15.270	Special/ S. Pessoa Distribuidor, Import. e Expot. Ltda	7,53	114.983,10
40	SUCO EM CAIXA – diversos sabores, ingredientes: água, polpa de fruta (mínimo 35%), açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e conservador dióxido de enxofre. Isento em glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da data da entrega. Embalagem de 200 ml	Unid	102.870	Maratá/ Sucos do Nordeste Ltda	1,66	170.764,20

1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 4.155.198,90 (quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e noventa centavos)

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- a) Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- b) Propostas comerciais dos particulares cujos preços constam registrados;
- c) Edital do Pregão Eletrônico nº 342/2023 - CPL/ALICC.

2. Conforme consta no **ANEXO “B”**, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedores interessados em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1. A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula os particulares aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2. Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

2.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital do Pregão Eletrônico nº 325/2023 - CPL/ALICC.

2.4. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

2.5. Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo B deste documento.

3. A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC é o ÓRGÃO GERENCIADOR responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou pelo órgão participante, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió – ALICC, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 O remanejamento somente ocorrerá entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Desde que devidamente justificado a vantagem, é permitida aos órgãos e entidades da administração pública a solicitação de adesão a ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador da ata, bem como a aceitação do fornecedor beneficiado da ata para garantir a viabilidade da contratação, nos termos do Decreto 8.415/2017; e Decreto 7.496, 12 de abril de 2013.

5.8 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.9 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.10 As contratações decorrentes deverão observar as condições fixadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 342/2023 - CPL/ALICC e seus anexos.

6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratações por ADESÃO.

7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerencia de Contratos e Atas do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a:

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar aos órgãos e/ou entidades participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) Instruir os autos de gestão da presente ARP.

8. Ao órgão ou entidade **PARTICIPANTE** cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. O **FORNECEDOR** cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
- b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº **342/2023-CPL/ALICC**;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes, comprovados e aceitos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelos PARTICIPANTES, referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM.

11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM do objeto registrado mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação dos preços registrados, será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1. Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14. O registro poderá ser CANCELADO:

I.- Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

- a)** Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b)** Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c)** Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base nesta ARP;
- d)** Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e)** Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
- f)** Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h)** Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II.- Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

15. O prazo previsto para entrega deverá ser de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante

16. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 30 de janeiro de 2024.

MEIRY SOARES
PORCIUNCULA:24073
105434

Assinado de forma digital por
MEIRY SOARES
PORCIUNCULA:24073105434
Dados: 2024.01.30 09:29:05 -03'00'

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Diretora Presidente

JOAO CARLOS
MARTINS
ARAUJO:0293524
7426

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS
MARTINS
ARAUJO:02935247426
Dados: 2024.01.29
14:08:58 -02'00'

JOÃO CARLOS MARTONS ARAÚJO
PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- EPP

ANEXO A
ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS

CRAS	
SERVIÇO	ENDEREÇO PARA ENTREGA
CRAS - Terezinha Normande	Rua José Jorge de M. Gonçalves, s/n, C.j. José da Silva Peixoto.5ª Região - Telefone: (82)3312-5960
CRAS - Sônia Sampaio	Rua Jarbas Andrade, 119, COHAB – Jacintinho - Maceió / Al – 5ª Região - Telefone: (82)3312-5959
CRAS - Dom Adelmo Machado	Rua João Ulisses Marques, 112 – Prado, 2ª Região. Referência. Telefone: (82)3312-5953
CRAS - Pitanguinha	Rua Cônego Valente Tobias s/n – Pitanguinha - Maceió/ AL – 3ª Região - Telefone: (82)3312-5955
CRAS – Santos Dumont	Rua Roldão de Siqueira Fortes, 710 – Santos Dumont, (corredor de ônibus) - Telefone: (82)3312-5957
CRAS – Cacilda Sampaio	Rua das Flores s/n, Vergel - Telefone: (82) 3312-5949
CRAS - Bela Vista	R: Cel. Salustiano nº 310. Sitio São Jorge - Telefone: (82)3312-5947
CRAS – Rio Novo	R Da Areia, 11529, - Rio Novo- Telefone: (82)3312-5956
CRAS – Selma Bandeira	Conjunto Selma Bandeira, S/N, Benedito Bentes, CEP: 57085-190 - Maceió /AL - Telefone: (82)3312-5958/ (82) 3354-1767/ (82) 988371481
CRAS - Bebedouro	Rua Marquês de Abrantes, s/n – Bebedouro - Telefone: (82)3312-5946
CRAS – Fernão Velho	Praça São José, 37 - Telefone: (82)3312-5954
CRAS – Clima Bom	Conjunto Residencial Osman Loureiro, nº 242 Lote 10, Qd. C1, Tabuleiro do Martins (Funcionamento: segunda à sexta).
CRAS – Bom Parto	R: General Hermes, 1752 – Cambona - Telefone: (82)3312-5948
CRAS – Cidade Sorriso	Rua C-22 (Quadra C-24, lote 15) Conjunto Residencial Benedito Bentes II. Telefone: (82)3312-5950 / (82) 98752-2233
CRAS - Denisson Menezes	Rua Rosivaldo Ferreira Mendes 434 Q D3 Lote 46 - Cidade Universitária.
CRAS - Área Lagunar	Rua Ângelo Barbosa, nº 527 – Prado. Telefone: (82) (82)3312-5945 / (82) 3315-6418/ (82) 98897-2404
CRAS – Litoral Norte	Av. Gal. Luiz de França Albuquerque, S/N - Quadra 42, Lote 305. (Rodovia 101 Norte) - Bairro Riacho Doce

ABRIGOS	
SERVIÇO	ENDEREÇO PARA ENTREGA
ACOLHER	Rua Alameda das Manhãs, nº 28, Gruta – CEP 57052770 Telefone: (82)3312-5916/ (82)98882-8239

ALBERGUE	Avenida Comendador Leão, s/n. Poço. Esquina com o SENAI. Telefone: (82)3312-5917
CASA DE ADOÇÃO	Rua Dr. Alfredo Oiticica nº 288 – Pitanguinha/ 57052-230 Telefone: (82)3312-5918/ (82) 8882-8213
VIVA VIDA	Rua Engenheiro Otávio Cabral, nº 203 - Gruta de Lourdes. Telefone: (82)3312-5922/ (82) 98876-6117/ (82) 98861-9005/ (82) 98892-7943
CASA DE PASSAGEM FEMININA	Rua Des. Barreto Cardoso, nº 428, Gruta de Lourdes - CEP: 57052-850 - Telefone: (82)3312-5920 (82)98882-8238 / (82)99656-1373
CASA DE PASSAGEM FAMILIAR	Ladeira Rosalvo Ribeiro, nº 87- Centro Telefone: (82)3312-5919/ 99623-8981 (82) 99624-9776/ (82) 98886-5065
CASA LAR	Rua Antônio Moraes Costa, nº6- Feitosa Quadra C, Lote 18/ 57043-630 - Telefone: (82)3312-5921/ (82) 98846-7467
CIDADE DO IDOSO	Av. Durval de Góes Monteiro, (antiga SMTT) - Tabuleiro dos Martins
NOVO ALBERGUE BENEDITO BENTES	Unidade de Acolhimento para População de Rua Parte Alta. Rua Alice Uchoa Botelho, 650, Benedito Bentes, Qd. A-12, Lote: 0348, CEP. 57.084-011

CENTROS POP I, II e III	
SERVIÇO	ENDEREÇO PARA ENTREGA
CENTRO POP I	Endereço: Avenida da Paz, 994, Jaraguá. Telefone: (82)3312-5931/ (82) 98816-5101/ 0800 284 8048
CENTRO POP II	Av. Tomás Espínola, Nº 86 Farol (em processo de mudança) Telefone: (82)3312-5932/ (82) 99970-7035
CENTRO POP III	Rua Estudante Sanelva Antônio Pedrosa Pereira, 506, Benedito Bentes, QD. B-42, Lote 0187, CEP. 57.085-733

SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA	
SERVIÇO	ENDEREÇO PARA ENTREGA
SERVIÇO CONVIVÊNCIA CAIC UFAL – TABULEIRO	DE Rua Celestino Chagas da Silva, nº 103; QD-P; Lote: 03; Loteamento Jardim da Saúde; Bairro Cidade Universitária/AL Telefone: (82)3312-5925/ (82) 98838-7905
SERVIÇO CONVIVÊNCIA A (JUVENÓPOLIS)	DE Rua Marquês de Abrantes, s/n – Bebedouro – Maceió/AL CEP: 57.017-601 - Telefone: (82) 3312-5966



ALICC
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

SERVIÇO CONVIVÊNCIA (LAR SÃO DOMINGOS)	DE Av. Comendador Gustavo Paiva, 4291 - Mangabeiras, Maceió - AL, 57031-530 - Telefone: (82) 2121-1300/3312-5967
---	---

Cronograma de entrega

ALIMENTOS	CRONOGRAMA DE ENTREGA
NÃO PERECÍVEIS	MENSAL

JOAO
CARLOS
MARTINS
ARAUJO:029
35247426

Assinado de forma
digital por JOAO
CARLOS MARTINS
ARAUJO:0293524
7426
Dados: 2024.01.29
14:09:26 -02'00'

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:			e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:			e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					